



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1820 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 31 de maio de 2022 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

Decreto nº 037/2022.

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 023/2022, de 30 de Maio de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ. Ação: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL
371 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 1.000 R\$ 140.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

a) da anulação parcial e total das seguintes dotações:

ÓRGÃO-01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. Ação: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO.
18 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.000 R\$ 50.000,00
28 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 1.000 R\$ 30.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ/Ação: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL.
80 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 1.000 R\$ 10.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO
UNIDADE – 003 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Proj./Ativ. Ação: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL.
121 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 1.000 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 31 de maio de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Decreto nº 038/2022.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 055/2021, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

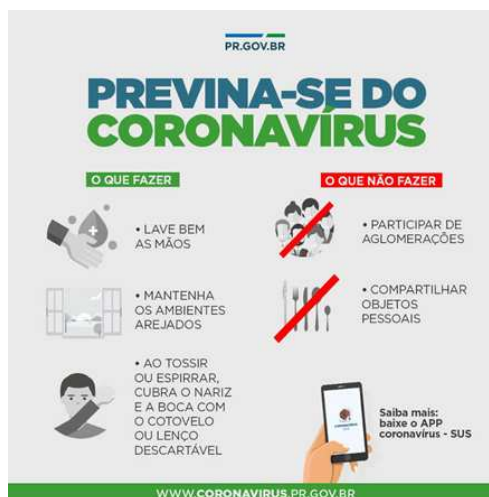
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj/ Ativ./ Ação: PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS
78 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 835 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de expectativa de excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 835, conforme Convênio nº 289, SIT nº 50162.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 31 de maio de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2022 - CAM

SÚMULA: Dispõe sobre cassação do mandato do Vereador João Ferreira dos Santos, e dá outras providências.

Considerando a denúncia de utilização do mandato para a prática de atos de improbidade administrativa constante dos autos da Comissão Processante nº 001/2022 instaurada em face do Vereador João Ferreira dos Santos;

Considerando que os procedimentos instaurados obedeceram integralmente ao devido processo legal, com exercício pleno do contraditório e ampla defesa nos termos do art. 5º inc. LV da Constituição Federal;

Considerando a Sessão Extraordinária de julgamento realizada nesta data no Plenário da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Pr., por votação nominal de 08 votos favoráveis e 01 votos contrários declarou que o Vereador denunciado João Ferreira dos Santos incurso no art. 7º inc. I do Decreto Lei nº 201/67 por duas vezes, articulado na acusação;

Considerando o disposto no art. 5º inc. V e VI do Decreto Lei nº 201/67, que atribui ao Presidente da Câmara Municipal a competência para proclamar o resultado do julgamento das infrações, determinar a lavratura da ata e a expedição do Decreto Legislativo de Cassação;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR., APROVOU E EU, ANDERSON EDUARDO IZAC – PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica **DECRETADA A CASSAÇÃO DO MANDATO** do Vereador João Ferreira dos Santos considerando-o afastado.

Todo homem esteja sujeito às autoridades superiores: porque não há autoridade que não proceda de Deus; e as autoridades que existem foram por Ele instituídas. Romanos, Cap. 13, Vers. 1

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1820 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 31 de maio de 2022 | PÁGINA: 3



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

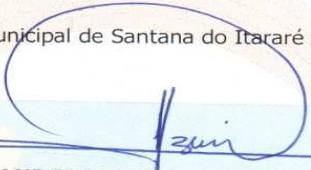
Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Artigo 2º. O resultado da votação do processo de cassação será comunicado via ofício à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 5º inc. VI parte final do Decreto Lei nº 201/67.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 30 de maio de 2022.


ANDERSON EDUARDO IZAC
Presidente

Todo homem esteja sujeito às autoridades superiores: porque não há autoridade que não proceda de Deus; e as autoridades que existem foram por Ele instituídas. Romanos, Cap. 13, Vers. 1

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

D4Sign 1d094aa3-365d-4260-bc36-0e88cd3bf172 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1820diario31maio2022 pdf

Código do documento 1d094aa3-365d-4260-bc36-0e88cd3bf172



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

31 May 2022, 19:27:21

Documento 1d094aa3-365d-4260-bc36-0e88cd3bf172 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-05-31T19:27:21-03:00

31 May 2022, 19:27:45

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-05-31T19:27:45-03:00

31 May 2022, 19:28:00

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.79 (hosts-177-223-108-79.zaaztelecom.com.br porta: 58304) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2022-05-31T19:28:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):16915f067fc7a5f114723a82a647c973b1ddb4ecb1141c91a21b91d057a50992

(SHA512):144e25da2b4cb6c0c9eb8f90291397e97b4d97f98dbe03e1e3d98a870d90be3e0ad99d8126ba6525409fb3476d2daf6e1e469b60e8250854a6b7e069260d2300

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign